Câmara Municipal de Irauçuba
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2021

"Altera os artigos 45 e 48, da Resolução nº. 03, de 31 de janeiro de 2020, e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Irauçuba**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º. – O inciso III, do artigo 45, da Resolução nº. 03, de 31 de janeiro de 2020, passa a ter a seguinte Redação:

"Art. 45 - As Comissões permanentes da Câmara serão as seguintes:
(...)
III - Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, ***Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária****;*
(...)"

Art. 2º. – O artigo 48, da Resolução nº. 03, de 31 de janeiro de 2020, passa a ter a seguinte Redação:

"Art. 48 - Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, ***Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária****, opinar sobre:*
(...)
X. O planejamento, formulação e execução das políticas da segurança pública, trânsito, transporte e administração viária no Município;
XI. O planejamento, formulação e execução das políticas de defesa social do Município;
XII. A coordenação das ações da Guarda Civil Municipal;
XIII. Fiscalizar as ações de inclusão social;
XIV. Fiscalizar as ações de gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;
XV. Fiscalizar a execução do Plano Municipal de Segurança;
XVI. Fiscalizar a aplicação das normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão;
XVII. Fiscalizar a execução das políticas de prevenção e combate às drogas;
XVIII. Fiscalizar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança do Município, avaliando a sua execução;
XIX. Fiscalizar a execução da vigilância dos logradouros públicos, dos bens culturais e das áreas de preservação do

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;
XX. Supervisionar a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XXI. Fiscalizar as ações das autoridades de trânsito do município e a fiscalização das vias públicas;
XXII. Fiscalizar as atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;
XXIII. Fiscalizar as ações de combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;
XXIV. Fiscalizar as ações da Guarda Civil Municipal;
XXV.Fiscalizar a elaboração de planos e projetos relativos à transportes municipais;
XXVI.Fiscalizar a administração da frota de veículos do Município;
XXVII.Fiscalizar a implementação das questões de regulamentação dos serviços de transportes alternativos, taxi e mototáxi;
XXVIII.Fiscalizar a coordenação do uso da frota de veículos municipais bem como os serviços de transportes que estejam a disposição do município;
XXIX.Fiscalizar a implementação de ações de gestão da malha viária urbana e rural do município, com enfoque no trânsito, sinalização e domínio público;
XXX. Fiscalizar as ações de manutenção e sinalização das estradas;
XXXI. Fiscalizar a formulação, coordenação, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município;
XXXII. Fiscalizar as ações de desenvolvimento e implantação de sistema de monitoramento e avaliação da malha viária do Município."

Art. 3º. – Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 14 de outubro de 2021.

Vereador Rogério Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara

Vereador Francisco Xavier Asevedo Mesquita
Vice-Presidente

Vereador João Batista Sousa Silva
1º. Secretário

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,
Senhora vereadora da Câmara Municipal de Irauçuba.

Com a presente propositura a Mesa Diretora desta Câmara Municipal pretende readequar os trabalhos desta Casa Legislativa de forma com que se possam estabelecer as ações a serem desenvolvidas para acompanhar as atividades da mais recente Secretaria de Governo, qual seja, a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Tais "ações" deverão ser observadas pela comissão, quando do seu exercício, de modo a se observar a missão fiscalizadora do Poder Legislativo desta Câmara Municipal, observando o que fora estabelecido pelo Poder Executivo municipal, quando da criação da referida Secretaria de Governo.

Para tanto, pedimos a compreensão e apoio dos demais pares na aprovação do presente Projeto de Resolução.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 14 de outubro de 2021.

Vereador Rogério Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara

Vereador Francisco Xavier Asevedo Mesquita
Vice-Presidente

Vereador João Batista Sousa Silva
1º. Secretário